



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

22 DE DEZEMBRO DE 2025

## ATOS DO PREFEITO

LEI N° 9.857

De 18 de Julho de 2025.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A – FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA- FOP- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** Reconhece de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA -FOP-** por seus relevantes serviços prestados à cidade de Campina Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.994/2025

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as próximas festividades natalinas e de ano novo e os respectivos feriados ocorrerem em quintas-feiras; e

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor organização administrativa, além de economia de recursos públicos e respeito às tradições culturais da população,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira, sexta-feira e quarta-feira, respectivamente), e no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º.** Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

**Parágrafo único.** Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 22 de dezembro de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR REGULAMENTADO PELA LEI N° 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO N° 7.499, DE 16.6.2011.**

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES, RG nº 056xxxxxx26, CPF nº 05x.xxx.xxx-26, doravante denominado BANCO e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, Poder Público Municipal – Adm. Direta, com sede e foro em CAMPINA GRANDE-PB, inscrito no CNPJ nº 08.993.917/0001-46, neste ato representado pelo Sr. BRUNO CUNHA LIMA BRANCO, portador do C.I. EXPED CONS PROF LIBER nº 11212 E, CPF nº 08x.xxx.xxx-10, residente e domiciliado à [REDACTED], no uso de suas atribuições, doravante denominado CONVENIADO, e, quando citados em con-junto, denominados CONVENENTES.

Considerando que:

(i)os CONVENENTES firmaram em 27/06/2017 Convênio visando disciplinar, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), o repasse de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) necessários à execução do Trabalho Social (TS) no empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS - Loteamento, de responsabilidade do CONVENIADO, por força do § 5º do artigo 3º da Lei nº 11.977, de 7.7.2009 (Convênio);

(ii) o CONVENIADO, pelas razões apresentadas na justificativa anexa, declara que não concluirá o Trabalho Social sob sua responsabilidade no prazo fixado na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO do Convênio e no prazo fixado na CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do **CONVENIADO**, aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Loteamento**, cadastrado no CIM sob o nº 001.458.885, constituído de 3.012 (três mil e doze) **unidades habitacionais**, localizado na BR104, Bairro Ligeiro, Campina Grande PB, e produzido conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV – FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 27/06/2017 e do 1º Termo Aditivo celebrado em 11 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Os **CONVENENTES**, diante das justificativas apresentadas pelo **CONVENIADO** (Anexo I), resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Loteamento** e de vigência do Convênio ora aditado por 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** – Em razão da prorrogação ora acordada, o **CONVENIADO** apresenta ao **BANCO** aditivo ao Projeto de Trabalho Social (Anexo III), adequando as atividades pendentes sob sua responsabilidade ao novo prazo de conclusão aqui estabelecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - O **CONVENIADO** providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

E por estarem assim acordados, os **CONVENENTES** firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito de Campina Grande

**RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES**  
Banco do Brasil S.A

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.**

**O BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. **RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES**, RG nº 056xxxxxx26, CPF nº 05x.xxx.xxx-26, doravante denominado **BANCO** e, de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB**, Poder Público Municipal – Adm. Direta, com sede e foro em CAMPINA GRANDE-PB, inscrito no CNPJ nº 08.993.917/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**, portador do C.I. EXPED CONS PROF LIBER nº 11212 E, CPF nº 08x.xxx.xxx-10, residente e domiciliado à [REDACTED], no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONVENIADO**, e, quando citados em conjunto, denominados **CONVENENTES**.

Considerando que:

(i) os **CONVENENTES** firmaram em 27/06/2017 Convênio visando disciplinar, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), o repasse e de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) necessários à execução do Trabalho Social (TS) no empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Condomínio**, de responsabilidade do **CONVENIADO**, por força do § 5º do artigo 3º da Lei nº 11.977, de 7.7.2009 (Convênio);

(ii) o **CONVENIADO**, pelas razões apresentadas na justificativa anexa, declara que não concluirá o Trabalho Social sob sua responsabilidade no prazo fixado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do Convênio e no prazo fixado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** do Termo Aditivo;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de conclusão do Trabalho Social sob responsabilidade do **CONVENIADO**, aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Condomínio**, cadastrado no CIM sob o nº 001.460.271, constituído de 1.088 (um mil e oitenta e oito) unidades habitacionais, localizado na BR104, Bairro Ligeiro, Campina Grande PB, e produzido conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV – FAR), prorrogando, consequentemente, o prazo de vigência do Convênio celebrado em 27/06/2017 e do 1º Termo Aditivo celebrado em 11 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Os **CONVENENTES**, diante das justificativas apresentadas pelo **CONVENIADO** (Anexo I), resolvem prorrogar os prazos de conclusão do Trabalho Social aplicado ao empreendimento **CONJUNTO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS – Condomínio** e de vigência do Convênio ora aditado por 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** – Em razão da prorrogação ora acordada, o **CONVENIADO** apresenta ao **BANCO** aditivo ao Projeto de Trabalho Social (Anexo II), adequando as atividades pendentes sob sua responsabilidade ao novo prazo de conclusão aqui estabelecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito de Campina Grande

**RAQUEL OLIVEIRA ROCHA PONTES**

Banco do Brasil S.A

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2.05.008/2025

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.008/2025, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO TRABALHO E DO IDOSO, VISTAS A AUXILIAR O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.05.008/2025 FICA ACRESCIDO EM 4,461840%, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025; INEXIGIBILIDADE Nº05.001/2025; LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.008/2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 122 2001 2141 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO** R\$112.818,84 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **ASSINATURA:** 19/12/2025.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**

Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.764/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.01/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DIGITECAS DAS

**BIBLIOTECAS SETORIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORAÇOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.347.527/0001-67, com **VALOR TOTAL** de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), vencedora dos itens: **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 615,00 (seiscientos e quinze reais), **TOTALIZANDO** R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais); VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.458.953/0001-82, com **VALOR TOTAL** de R\$ 70.978,10 (setenta mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 389,89 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 19.494,50 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 421,89 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 12.656,70 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 489,89 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 2.449,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.075,60 (três mil setenta e cinco reais e sessenta centavos); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.595,60 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 89,98 (oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 5.398,80 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.591,60 (três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 341,89 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 3.418,90 (três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 5.979,80 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 298,99 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 2.989,90 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 289,89 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 1.449,45 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 343,89 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO** R\$ 6.877,80 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); C DA SILVA GRANGEIRO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.895.847/0001-23, com **VALOR TOTAL** de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), vencedora dos itens: **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), **TOTALIZANDO** R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais); GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.927.269/0001-35, com **VALOR TOTAL** de R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais), vencedora dos itens: **ITEM**

16 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais), TOTALIZANDO R\$ 4.115,00 (quatro mil cento e quinze reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 82.848,10 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Campina Grande - PB, 19 de dezembro de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.06.06/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2025  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.06/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA AS MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES (ESCOLAS E CRECHES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.256.518/0001-17, com **VALOR TOTAL** de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), vencedora do ITEM 8 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.829.339/0001-09, com **VALOR TOTAL** de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), vencedora dos itens: ITEM 7 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 9 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). COMERCIAL SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.187.875/0001-14, com **VALOR TOTAL** de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais), vencedora dos itens: ITEM 3 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 4 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 57.536.275/0001-61, com **VALOR TOTAL** de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), vencedora dos itens: ITEM 1 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6,00 (seis reais), TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); ITEM 5 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), TOTALIZANDO R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). ABEX - SUPPLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.527.697/0001-04, com **VALOR TOTAL** de R\$ 86.430,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), vencedora do ITEM 2 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 86,43 (oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 86.430,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.915.736/0001-11, com **VALOR TOTAL** de R\$

10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais), vencedora do ITEM 6 com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 207.172,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e dois reais).

Campina Grande - PB, 22 de dezembro de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.121/2025**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 2.06.121/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES OBJETIVANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.10/2025. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OCULOS LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 2.06.121/2025 até dia 16 de outubro. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Emmanoel Pereira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.129/2025**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 2.06.129/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios por sistema de registro de preços para garantir a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Campina Grande, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2025. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 2.06.129/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Fabricio Cabral De Araújo. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Dezembro de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON**

**PORTARIA Nº 005/2025**

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal dos Direitos Difusos de Campina Grande, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscais do contrato cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VAN PERSONALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROCON MÓVEL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**”:

**Gestor:** JONATHAN FLORÊNCIO OLIVEIRA - Matrícula Funcional N° 30.827;

**Fiscais:** AMANDA RENATA CARNEIRO BEZERRA - Matrícula Funcional N° 7.689; RANIERY MORAIS COSTA - Matrícula Funcional N° 30672; MYLENA DE SOUSA MARTINS - Matrícula Funcional N° 31577.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre -se, Publique -se e Cumpra -se.

Campina Grande, 22 de dezembro de 2025.

**WALDENY MENDES SANTANA**  
Coordenador Executivo

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.11/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.667/2024 - SEDUC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 15 de janeiro de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR VALOR POR LOTE ÚNICO”, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC (INCLUINDO PERFIS, ACESSÓRIOS E MÃO-DE-OBRA) 110 SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail ([pregoes@campinagrande.pb.gov.br](mailto:pregoes@campinagrande.pb.gov.br)) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 22 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRA DE SOUSA SILVA**  
Pregoeira Oficial

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
**LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**  
Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

**CONTATO**  
[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

**ENDEREÇO**  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB